

PARECER Nº 37/CONCUR /UFFS/2020

Processo nº: 23205.102872/2018
Conselheiro Relator: Sandra Maria Wirzbicki e Danuce Marcele Dudek
Assunto: Prestação de Contas referente ao Termo de Outorga referente ao Projeto “A epistemologia de Hegel”
Interessado: Docente Ediovani Antonio Gaboardi - UFFS

I - HISTÓRICO

A prestação de contas final do processo 23205.102872/2018 referente ao Projeto A epistemologia de Hegel.

II - CONSIDERAÇÕES

- (X) O processo apresenta os documentos referentes aos incisos I, II, III e IV do item 5.2 do TERMO DE OUTORGA e estes estão conformes;
- (X) A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo do TERMO DE OUTORGA;
- (X) O processo apresenta o parecer do CAP e este é favorável ;
- () O processo apresenta os documentos referentes ao item 5.2, inciso V e item 5.2.1 do TERMO DE OUTORGA e estes estão conformes;
- (X) Nas notas fiscais apresentadas consta o número do registro do projeto no sistema Prisma;
- (X) O processo apresenta o parecer da DCONT e este é favorável;
- (X) O uso dos recursos respeita das restrições/condições do Edital;

Considerando que no relatório de prestação de contas não consta o inciso II do item 5.2.1- comprovantes de pesquisa/cotação prévia de preços para a contratação de serviços, por esse motivo foi solicitado ao pesquisador uma justificativa para a compra de livros em uma única livraria e a não apresentação de cotações de outras lojas do segmento. O pesquisador respondeu da seguinte forma “*Sobre a cotação de preços, realmente não atentei para a necessidade de apresentar três cotações. Fiz pesquisa de preço em várias livrarias da cidade de Chapecó. Os preços eram basicamente os mesmos, não havendo diferenças significativas, mas a livraria escolhida foi à única que se dispôs a fazer a compra de todos os livros junto às editoras, permitindo um desconto em relação ao frete.*” Os demais documentos referentes ao item 5.2.1, do termo de outorga foram apresentados na prestação de contas. Não houve remanejamento de recursos durante a execução do projeto (item 5.2, inciso V).

III - DECISÃO DO RELATOR

Diante do exposto, s.m.j, sou de parecer **favorável** a aprovação do processo em epígrafe.

Chapecó-SC, 14 de outubro de 2020.

Danuce Marcele Dudek
Conselheira Relatora



Emitido em 14/10/2020

Parecer Nº 37/2020 - CONCUR (10.17.05.01)
(Nº do Documento: 37)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/10/2020 13:18)
DANUCE MARCELE DUDEK
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - RE (10.17.08.09.03)
Matrícula: 2320810

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2020**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **15/10/2020** e o código de verificação: **4f570c646e**